Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 358

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

barrabonita.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 21 de novembro de 2022 | Distribuição Eletrônica | Ano II | Edição nº 358

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



PODER EXECUTIVO 3
Atos Oficiais 3
Resoluções 3
Licitações e Contratos 4
Comunicados 4
Terceiro Setor 5
Chamamento Público 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | Resoluções

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail : saude.barrabonita@gmail.com
saude@barrabonita.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 1, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Recomenda o uso de máscara de proteção facial em ambiente fechados, minimizando os riscos de disseminação dos vírus das variantes e subvariantes do Coronavírus, além do vírus Influenza e VSR – Vírus Sincicial Respiratório.

NILSON ANTONIO ERENO, Secretário Municipal de Saúde, no uso de das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o crescente aumento do número de casos de Covid-19 e de Gripe Influenza, além de outras doenças virais respiratórias registrados em nossos pais e, mais especificamente em nosso município;

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Saúde e o Comitê Municipal de Gestão da COVID-19 entendem necessário recomendar o uso de máscara de proteção facial em ambiente fechados;

CONSIDERANDO que essa medida orientativa e preventiva é de extrema importância tendo em vista o relaxamento da população em relação aos cuidados sanitários por conta do fim das restrições impostas pelo Plano São Paulo, além da baixa adesão às doses adicionais das vacinas contra a COVD-19 e também à vacina contra a Influenza, favorecendo a transmissibilidade dos vírus e o surgimento de novas subvariantes,

R E S O L V E :

Art. 1º Recomendar o uso de máscara de proteção facial em ambiente fechados, minimizando os riscos de disseminação dos vírus das variantes e subvariantes do Coronavírus, além do vírus Influenza e VSR – Vírus Sincicial Respiratório.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Barra Bonita,
18 de novembro de 2022.

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Licitações e Contratos

Comunicados

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
EDITAL Nº 164/2022 - CONVITE Nº 008/2022
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de engenharia civil, devidamente registrada no CREA/CAU, para o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para serviços de construção e implantação de estacionamento nos canteiros centrais, localizada na avenida Papa João Paulo II, trecho entre a rua Avelino Volpato no bairro Sonho Nosso e rua Angelo Verga no bairro Jardim Ouro Verde, nesta cidade, nos exatos termos do projeto, memoria de cálculo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, demonstrativo de BDI e demais documentos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações, torna público para conhecimento de todos os interessados, que analisada detidamente a documentação do envelope n.º 01, as empresas Benjamim Construtora Ltda Me, Idealiza Construtora Eireli Epp e João Pedro Porta Epp, ficam habilitadas. Transcorrido o prazo legal de recurso sem manifestação, fica marcado para o dia 25 de novembro de 2022, às 10:00 horas, a abertura do Envelope nº 02 - Proposta de Preço. Barra Bonita, 18 de novembro de 2022. Francisco Paulo Machado Junior, Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA
Processo nº 9.104/2022, Pregão Presencial nº 102/2018

O Prefeito do Município da Estância Turística de Barra Bonita, torna público para conhecimento de todos os interessados o deferimento da adequação dos preços dos combustíveis do contrato firmado por meio do pregão, com a empresa Edicar Comércio de Combustíveis Ltda, para o fim de pratica-los, pelo período de quinze dias ou antes se o site da ANP for atualizado para esta região, que deverão ainda, sofrer o desconto pactuado na licitação: álcool comum R$ 3,70; gasolina comum R$ 4,81; Óleo diesel S-10 R$ 6,64 e, Óleo diesel comum R$ 6,35. Barra Bonita, 16 de novembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 9.142/2022, acolho o parecer da Secretaria da Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Jorge Augusto Jorgetto Mei; para Pagamento de taxa de inscrição de ciclismo para participação de quinze atletas na 3º Etapa da Copa Centro Oeste Paulista, a ser realizado no dia 20 de novembro de 2022, na cidade de Barra Bonita, no valor total de R$ 495,00, com base no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 17 de novembro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Dispensa de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 8.813/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; para Serviços de ministrar um curso de capacitação profissional de segurança no preparo de medicamentos, para até vinte pessoas, nas dependências do CVT de Barra Bonita, no valor total de R$ 8.400,00, com base no artigo 24, inciso XIII e no inciso II, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 11 de novembro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Inexigibilidade de Licitação

Em face das manifestações do processo de despesa de protocolo nº 8.769/2022, acolho o parecer da Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania para autorizar a contratação da empresa Destinos Inteligentes TI Ltda Epp; para Licença de uso, caráter não exclusivo, temporário, intransferível e oneroso, utilização de programa de computador desenvolvido pela contratada e pelo aplicativo destinos inteligentes, para gestão integrada, disponível para computadores, smartphones e tablets, com os dados do inventário turístico do Município e localização de atrativos turísticos, meios alimentação, hospedagem, compras infraestrutura e serviços, servindo como guia para o visitante na cidade, Posto de informação turísticas virtual, no valor total de R$ 17.350,00, com base no artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93. Barra Bonita, 18 de novembro de 2022; José Luis Rici, Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato: Contrato nº 250/2022; Pregão Presencial nº 085/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: José Henrique Perassoli do Nascimento 40848963814; Objeto: Serviços de instalação de diversos aparelhos de ar condicionado; Valor do Contrato: R$ 7.789,00; Vigência do Contrato: até 30 dias; Data do Contrato: 16/11/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 251/2022; Pregão Presencial nº 086/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Cunha & Cunha Eventos e Negócios Ltda Me; Objeto: Locação e instalação de estruturas cenográficas para fins de atrativos turísticos e locação de elementos de iluminação decorativas natalinas para serem utilizados nas comemorações de final de ano da Estância Turística de Barra Bonita; Valor do Contrato: R$ 119.268,00; Vigência do Contrato: 90 dias; Data do Contrato: 16/11/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 252/2022; Pregão Presencial nº 082/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Cristiane de Morais Santana Mei: Objeto: Fornecimento de até oitenta mil litros de leite pasteurizado integral com no mínimo 3% de gordura, tipo C, devidamente embalado em embalagem plástica de

um litro; Valor do Contrato: R$ 332.000,00; Vigência do Contrato: até 12 meses; Data do Contrato: 17/11/2022.

Extrato de Prorrogação de Contrato: Contrato nº 253/2022; Pregão Presencial nº 111/2019; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Fertizbarra Transporte e Serviços Ltda Epp; Objeto: Atendendo solicitação do Secretário e havendo concordância da contratada, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, as partes resolvem prorrogar o contrato, visando a continuidade dos serviços já contratados; Valor do Contrato: R$ 64.152,00; Vigência do Contrato: 06 meses; Data do Contrato: 17/11/2022.

Extrato de Contrato: Contrato nº 254/2022; Dispensa de Licitação nº 8.813/2022; Contratante: O Município da Estância Turística de Barra Bonita; Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - SENAC; Objeto: Serviços de ministrar um curso de capacitação profissional de segurança no preparo de medicamentos, para até vinte pessoas, nas dependências do CVT de Barra Bonita; Valor do Contrato: R$ 8.400,00; Vigência do Contrato: até 30 dias; Data do Contrato: 17/11/2022.

Terceiro Setor

Chamamento Público

A Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Secretaria Municipal de Gestão de Convênios, torna público para ciência dos interessados, os seguintes a alteração da data de abertura dos envelopes de Edital de Chamamento Público do Terceiro Setor

Chamamento Público do Terceiro Setor nº 07/2022 – REPUBLICAÇÃO

Por equívoco na inclusão do memorial descritivo do Edital do Chamamento Público nº 07/2022, que tem como objeto a “Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional da Criança e Adolescente – Recurso Federal”, fica cancelada a abertura dos envelopes para credenciamento previsto inicialmente para o dia 08/12/2022. A nova data do credenciamento dos interessados será no dia 22/12/2022, às 13:30 h, no mesmo local.

Edital e outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Gestão de Convênios do Município, localizada na Praça Nhonhô de Salles, nº 1.130, Bairro: Centro, Cep: 17.340-029, na cidade de Barra Bonita, no horário das 8:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 16:00 horas ou através do fone (14) 3604.4000, ramal 4028, ou ainda através do endereço eletrônico (e-mail) katia.convenios@barrabonita.sp.gov.br. Barra Bonita, 18 de novembro de 2022. José Luis Rici - Prefeito Municipal.

EXPEDIENTE

PAULO ROBERTO CONDUTA
Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

MUNIR ARRADI JUNIOR
Secretário Municipal de Obras e Serviços

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

MARIA APARECIDA CANDIDO VICTORINO DE FRANÇA
Secretária Municipal de Cultura

MARIO FERNANDES NETO
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO
Secretário Municipal de Governo

MARCELO VARRASCHIN LEITE DE PAULA
Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

LOURIVAL ARTUR MORI
Secretário Municipal
de Justiça E Cidadania

MATHEUS BLAZISSA MARTINI
Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO MARTINI
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

PAULO SERGIO BARBOSA MORAES
Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

LUIS ANTONIO APARECIDO RODRIGUES
Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

JOSÉ LUIS JACOMINI
Secretário Municipal de Turismo

GUSTAVO FELIX MARÇON
Secretário Municipal de Educação

MAYARA WITT SAID
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Social

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA
Secretário Municipal de Finanças

NILSON ANTONIO ERENO
Secretário Municipal de Saúde

SANER GUSTAVO SANCHES
Chefe de Gabinete

RICHARD VALENTIM STEVANATO DE FREITAS
Secretário Municipal de Relações Institucionais

LUIZ FERNANDO BRESSANIN
Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA
Secretária Municipal de
Proteção e Bem Estar Animal

FELIPE BISPO DE CARVALHO
Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida

Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
E-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br
Site: www.barrabonita.sp.gov.br

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda a lei orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021